

 PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS	Aviso de Dispensa Eletrônica	
Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024			
Processo Administrativo nº 2024/613		Data da fase de lances: 19/04/2024 no sítio https://licitanet.com.br/	
Objeto:			
Aquisição de vestimentas para policiais militares, agentes de segurança e motoristas que prestam serviço aos desembargadores e Assessoria Militar do TJAL			
Valor Total Estimado:			
R\$ 16.487,20(dezesseis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).			
Dispensa	Aquisição imediata	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
Art. 75, II da Lei 14.133/2021.	SIM	NOTA DE EMPENHO/CONTRATO	MENOR VALOR GLOBAL

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Anexo I do Aviso de Dispensa)*		
Requisitos Básicos: SICAF ou os documentos equivalentes Certidão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) Certidão do Portal da Transparência Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST)		
*O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado no item do instrumento convocatório acima indicado.		
Contratação Exclusiva ME/EPP?	Exige Amostra?	Prazo de Entrega
SIM	SIM	30 dias corridos
Prazo para envio de proposta após fase de lances:		
Até 2 (duas) horas a contar da solicitação via sistema.		
Pedidos de esclarecimentos		
Enviar mensagem para o endereço licitacao@tjal.jus.br		

 PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS		Aviso de Dispensa Eletrônica	
Processo		Código	Folha nº
Gestão de Aquisições			

Observações Gerais
1. Os fornecedores estarão sujeitos às sanções dispostas no item 7.3 pelo descumprimento das exigências dispostas neste aviso. 2. A assinatura dos documentos será preferencialmente por meio de certificado digital.

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024

Processo Administrativo n.º 2024/613

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, torna-se público, para conhecimento dos interessados, por meio do(a) Departamento Central de Aquisições - DCA, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL** na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Ato Normativo TJ/AL nº 17/2022 e demais legislação aplicável.

Data e horário da Fase de Lances: 19/04/2024, das 8h às 14h.

Link: <https://licitanet.com.br/>

Código UASG / TJAL – 925343

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **aquisição de vestimentas para policiais militares, agentes de segurança e motoristas que prestam serviço aos desembargadores e Assessoria Militar do TJAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será em **lote único**, conforme tabela constante abaixo.

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD 2º GRAU	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PALETÔ MASCULINO - Estilo tradicional, corte americano e de fino acabamento, confeccionado em Tecido 65% poliéster e 35% lã, mínimo 245 gramas por metro linear (g/ml) até 310 gramas por metro linear	Unidade	4	4	R\$ 1.599,90	R\$ 6.399,60



Aviso de Dispensa Eletrônica

Processo

Código

Folha nº

Gestão de Aquisições

	(g/ml), medidas de acordo com o manequim do usuário. Frente: abotoamento frontal por 02 (dois) botões de quatro furos cada medindo 20 mm de diâmetro, com casas no tamanho de 22 mm no sentido horizontal. Gola com ponto picado (pespontada), com caseado do lado esquerdo e feltro debaixo da gola. Ombreira de algodão, feltro para baixo da gola forrada em poliéster; Bolso: 06 (seis) bolsos, sendo: 01 (um) externo embutido na parte superior do lado esquerdo, com “vista” larga 2,5,cm largura (L) e 10 a 11 cm comprimento (C); 02 (dois) externos embutidos na parte inferior com portinhola medindo 5 a 6 cm largura (L) e 15 a 16 cm comprimento (C); 02(dois) internos embutidos na parte superior, sendo um embutido do lado esquerdo com 12 a 13 cm de comprimento (C) e outro do lado direito com 12 a 13 cm de comprimento (abotoamento por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado); 01 (um) menor embutido na parte superior do lado esquerdo com 9 a 10 cm comprimento (C) e 14 a 15 cm de profundidade (porta óculos). Parte interna: todo forrado, forro 100% sarja de acetato na cor preta, vista interna redonda francesa e ponto picado na cor branca contrastando com o forro; Mangas: forradas, com 04 (quatro) botões cada, com caseado; Traseiro: forrado com 01 (uma) abertura atrás (corte americano); com alça de pendurar ao centro no sentido horizontal; Acabamento: botões na cor Preta: poliéster, tinta massa T-24 para manga e T-32 para frente, 04 (quatro) furos; Entretela: colante para reforço de ombro; Forro paletó: parte interna coberta com forro 100% Sarja de acetato cor preta; Etiquetas de marca bordada; etiqueta de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.. - Validade mínima aceita: - 1 ano - Marcas de referência: - Paramount, Cavali, Charles Clayton					
2	CALÇA SOCIAL MASCULINA - Confeccionada em 65% poliéster e 35% lã, mínimo 245 gramas por metro linear (g/ml) até 310 gramas por metro linear (g/ml), medidas de acordo com o manequim do usuário, corte americano e fino acabamento. Modelo social: Reta sem pregas em tecido idêntico ao do terno, com pernetas (forrada forro 100% sarja de acetato cor preta até o joelho), com 02 (dois) bolsos dianteiros tipo faca com pesponto a 1mm da beirada e forro também pespontado, acabamento em travete; 02 (dois) traseiros com caseado na vertical, sem portinhola, cerzidos, 01 (um) pinchal em cada, fechamento por caseado e 01 (um) botão em cada bolso, forro pespontado em todo o contorno; Botão interno de adaptação; Cós de 40 mm(A), com extensão retangular fechável por gancho metálico e 1 botão na extensão, parte interna com extensão com casa preso com 1 botão, forro montado em 2 partes com fita de borracha para segurar a camisa, oito passantes, portamoedas; abertura frontal com zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático; Acabamento das	Unidade	4	4	R\$544.90	R\$2.179.60



Aviso de Dispensa Eletrônica

Processo

Código

Folha nº

Gestão de Aquisições

	costuras internas em overlock; Possibilidade de ajustes futuros; Aviamentos: cor do tecido; linha 100% poliéster; forro de bolso 100% poliéster na cor preta; entretela de cós 100% poliéster; 4(quatro) botões poliéster tinto massa T-24 (quatro furos); zíper de nylon 18 cm (C) trava automática; Zíper/gancho deverá ser de material resistente a ferrugem; Etiqueta de marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO; medidas de acordo com manequim do usuário.. - Validade mínima aceita: - 1 ano - Marcas de referência: - Paramount, Cavali, Charles Clayton					
3	CAMISA SOCIAL MASCULINA - Modelo social manga longa, modelagem regular (tradicional), confeccionada em tecido 100% algodão fio 120 ou superior (egípcio), de modo a não deixar transparecer a cor do corpo; cor branca; Colarinho social com base e reforço entretelado, com abertura para barbatana de 1 cm e barbatana removível de 0,80 cm, entretela 100% algodão; pespontado; pala: 2 panos (dupla) com etiqueta de marca, tamanho e composição; mangas compridas tombadas e rebatidas com pesponto de 0,90 cm, com carcela dupla com 1 (um) botão em cada manga, punhos simples (altura 6,5 a 7,cm) pespontados e abotoáveis, sendo 2 (dois) botões em cada punho tam-18; 01 (um) bolso frontal superior; bainha simples modelo de bico à altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, com 12 cm (largura) por 15 cm (altura); vista virada para dentro de 3,0 a 3,5 cm, botão reserva na vista interna; fralda: recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; ombro: costura embutida pesponto na beira; costa: com 2 (duas) pregas uma de cada lado; abertura: frontal (para vestir ou desvestir), em toda a extensão, abotoamento por sete botões TAM-18, botão branco, sendo 12 (doze) no tamanho 18 já com o reserva e 5 (cinco) no tamanho 16 já com o reserva. Medidas: de acordo com manequim do usuário, aviamento na cor do tecido, Fabricação nacional. A gramatura do tecido que será utilizado para confecção das camisas deve ser de no mínimo de 160 (cento e sessenta gramas por metro linear (g/ml) a 171 (cento e setenta e uma gramas por metro linear (g/ml).. - Validade mínima aceita: - 1 ano - Marcas de referência: - Santista, Artex, Center Fabril	Unidade	4	4	R\$489,90	R\$1.959.60
4	GRAVATA - Com nó pronto e regulagem em zíper, em tecido jacquard 100% poliéster, acabamento de 1ª qualidade; passante duplo, entretela grossa medindo 7 a 7,5cm na parte mais larga, cor a ser definida pelo gestor. - Validade mínima aceita: - 1 ano - Marcas de referência: - Paramount, Cavali, Charles Clayton	Unidade	4	4	R\$184.90	R\$739.60
5	MEIAS SOCIAL - Social masculina, confeccionada em fio misto (algodão/nylon), com composição de 76% de algodão, 22% de poliamida e 2% de elastano. A composição pode variar em 5% para mais ou para menos em cada componente. Formação do calcanhar/biqueira do tipo “verdadeiros”. A costura de fechamento da biqueira não deverá apresentar nervura que provoque desconforto para o usuário. Cano longo; antialérgica	Par	4	4	R\$47.40	R\$189.60



Aviso de Dispensa Eletrônica

Processo

Código

Folha nº

Gestão de Aquisições

	e/ou antibacteriana; punho soft; cor preta.. - Validade mínima aceita: - 1 ano - Marcas de referência: - Lupo, Mash, Trifil					
6	CINTO - Modelo social, em couro legítimo de 1ª linha, bovino (floater); largura de 3,5cm (aproximado); na cor preta; confeccionado em detalhe com dupla costura; fechamento de fivela de aço inoxidável na cor prata, com cinco furos de ajuste e passante de couro próximo à fivela; que possibilite ajuste de tamanho.. - Validade mínima aceita: - 1 ano - Marcas de referência: - Francagel, Ferracini, Rafarillo, Agabê, Scatamachia	Unidade	4	4	R\$359.90	R\$1.439.60
7	SAPATO SOCIAL - Do tipo social masculino, em couro legítimo animal (bovino, ovino ou mestiço); um par com cadarço; na cor preta, palmilha forrada em couro 100% legítimo e espumado de alta absorção da transpiração, antibacteriana, com excelente memória e estruturas de massagem, com sistema anti-torção; sistema anti-impacto (por meio de cápsula) no calcanhar não aparente e no mínimo 7 pontos de amortecimento no solado, solado em TR com mistura de borracha natural que proporciona mais leveza, flexibilidade, maciez, sem costura, antiderrapante; gáspea lisa; Sistema de circulação de fluxo de ar ativo (Active Air Fiou ou similar). A exigência de sapato com sistema de amortecimento visa prevenir a fadiga e/ou cansaço do agente, que na maioria das vezes trabalha em pé, em jornadas que podem alcançar até 12 horas diárias. . - Validade mínima aceita: - 1 ano - Marcas de referência: - Francagel, Ferracini, Rafarillo, Agabê, Scatamachia	Par	4	4	R\$894.90	R\$3.579.60

1.2.1. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, sem possibilidade de prorrogação, nos moldes do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, conforme subitem 16.1 do Termo de Referência.

1.2.2. **LOCAL DE ENTREGA:** Os itens adquiridos são considerados bens de consumo e deverão ser entregues no Departamento Central de Material e Patrimônio onde serão verificados e atestados. Endereço na Av. Jucá Sampaio, nº 1049 – Barro Duro – CEP: 57045-365 – Maceió-AL – Fone: (82) 3328-3143/Fax: (82) 4009-3688/4009-3689, conforme subitem 10.1 do Termo de Referência.

1.2.3. **PRAZO DE ENTREGA:** Prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos** contados do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo gestor do contrato, de acordo com subitem 9.1. do Termo de Referência.

1.2.4. **PRAZO DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até **20 (vinte) dias corridos**, contados do atesto das notas fiscais realizado pelo fiscal do contrato, segundo subitem 19.1 do Termo de Referência.



Aviso de Dispensa Eletrônica

Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

1.2.5. **PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO:** Os objetos serão inteiramente recusados pela Administração caso sejam entregues com as especificações diferentes das contidas no edital, seus anexos ou da proposta, em análise feita pelo Fiscal, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, em conformidade com o subitem 10.3 do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR VALOR GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema Licitanet, disponível no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no referido portal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

1.1.1.a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

1.1.1.b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

1.1.1.c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

1.1.1.d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



Aviso de Dispensa Eletrônica

Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

1.1.1.e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

1.1.1.f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

1.1.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

1.1.1.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

1.1.2. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

2.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

2.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

2.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

2.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Aviso de Dispensa Eletrônica

Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

2.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

2.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

1.1.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.1.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

1.1.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

1.1.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

1.1.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

1.1.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

2. FASE DE LANCES

2.1. No período das 8h às 14h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

2.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

2.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

2.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

2.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

2.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 5,00 (cinco reais)



Aviso de Dispensa Eletrônica

Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

2.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

2.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

2.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

2.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

2.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

3. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA E JULGAMENTO DA PROPOSTA

3.1. Encerrada a fase de lances, o fornecedor classificado em primeiro lugar será convocado por meio do sistema, para que envie sua proposta conforme modelo constante no **Anexo III**, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas da solicitação, podendo ser prorrogado, juntamente à seguinte documentação:

5.1.1 Catálogo/ ficha técnica/ folder/ fotos que comprovem as características/composições determinadas neste termo;

5.1.2. Cabe ao fornecedor, quando do envio da proposta, indicar o código do material ofertado para que esta referência seja encontrada no catálogo do fabricante que deverá ser anexada a proposta.

1.1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

1.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço estimado para a contratação.

1.2. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

1.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

1.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

1.4.1. contiver vícios insanáveis;

1.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

1.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



Aviso de Dispensa Eletrônica

Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

1.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

1.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

1.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

1.5.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

1.5.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

1.6. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

1.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

1.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

1.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

1.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

1.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

1.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

1.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

2. HABILITAÇÃO

2.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Aviso de Dispensa Eletrônica

Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

2.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

2.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

2.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

2.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

2.1.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

2.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

2.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

2.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

2.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

2.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

2.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

2.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de



Aviso de Dispensa Eletrônica

Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

2.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

2.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

2.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

2.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

3. CONTRATAÇÃO

3.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho que será comunicada ao adjudicatário, por meio do e-mail cadastrado no módulo de Dispensa Eletrônica do Portal Licitanet.

3.1.1. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

3.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

3.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

3.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

3.3. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.4. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

3.4.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

3.4.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.4.3. dar causa à inexecução total do contrato;

3.4.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

3.4.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

3.4.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.4.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

3.4.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

3.4.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.4.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.4.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

3.4.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

3.4.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.5. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.1.a. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.1.b. Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

1.1.c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.1.d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

1.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

1.1.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

1.1.2. as peculiaridades do caso concreto;

1.1.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

1.1.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

1.1.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Aviso de Dispensa Eletrônica

Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

1.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

1.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

1.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

1.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

1.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

1.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

1.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O procedimento será divulgado no Portal Licitanet, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e site do TJAL, <https://www.tjal.jus.br/index.php?pag=LicitacoesTJAL/Compras>, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

2.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

2.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

2.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

2.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

2.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)



Aviso de Dispensa Eletrônica

Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

2.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

2.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

2.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

2.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

2.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

2.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

2.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

2.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

2.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

2.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

2.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

2.13.2. ANEXO II – Declarações

2.13.3. ANEXO III – Modelo de Proposta

2.13.4. ANEXO IV – TR

Maceió, ____ de _____ de 2024.

JOCELINE COSTA DUARTE DAMASCENO

Agente de Contratação
Portaria nº 1.342/2023

 PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS	Aviso de Dispensa Eletrônica	
Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são os que constam dos subitens abaixo e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, nos termos do art. 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº67, de 8 de Julho de 2021.

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- 1.3. Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- 1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Aviso de Dispensa Eletrônica

Processo

Código

Folha nº

Gestão de Aquisições

2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Aviso de Dispensa Eletrônica

Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

ANEXO II

DECLARAÇÕES

1. **QUE** cumpre do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, e

2. **QUE** não incide nas práticas de nepotismo vedadas pelas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça números 156, de 8 de agosto de 2012, e 7, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

(local / data e assinatura do representante legal da empresa)

 PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS	Aviso de Dispensa Eletrônica	
Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 005/2024

Prezado Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, sem possibilidade de prorrogação, nos moldes do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, conforme subitem 16.1 do Termo de Referência.

LOCAL DE ENTREGA: Os itens adquiridos são considerados bens de consumo e deverão ser entregues no Departamento Central de Material e Patrimônio onde serão verificados e atestados. Endereço na Av. Jucá Sampaio, nº 1049 – Barro Duro – CEP: 57045-365 – Maceió-AL – Fone: (82) 3328-3143/Fax: (82) 4009-3688/4009-3689, conforme subitem 10.1 do Termo de Referência.

PRAZO DE ENTREGA: Prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos** contados do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo gestor do contrato, de acordo com subitem 9.1. do Termo de Referência.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até **20 (vinte) dias corridos**, contados do atesto das notas fiscais realizado pelo fiscal do contrato, segundo subitem 19.1 do Termo de Referência.

PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO: Os objetos serão inteiramente recusados pela Administração caso sejam entregues com as especificações diferentes das contidas no edital, seus anexos ou da proposta, em análise feita pelo Fiscal, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, em conformidade com o subitem 10.3 do Termo de Referência.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____, nos termos abaixo:



Aviso de Dispensa Eletrônica

Processo

Código

Folha nº

Gestão de Aquisições

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD 2º GRAU	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PALETÓ MASCULINO - Estilo tradicional, corte americano e de fino acabamento, confeccionado em Tecido 65% poliéster e 35% lã, mínimo 245 gramas por metro linear (g/ml) até 310 gramas por metro linear (g/ml), medidas de acordo com o manequim do usuário. Frente: abotoamento frontal por 02 (dois) botões de quatro furos cada medindo 20 mm de diâmetro, com casas no tamanho de 22 mm no sentido horizontal. Gola com ponto picado (pespontada), com caseado do lado esquerdo e feltro debaixo da gola. Ombreira de algodão, feltro para baixo da gola forrada em poliéster; Bolso: 06 (seis) bolsos, sendo: 01 (um) externo embutido na parte superior do lado esquerdo, com “vista” larga 2,5,cm largura (L) e 10 a 11 cm comprimento (C); 02 (dois) externos embutidos na parte inferior com portinhola medindo 5 a 6 cm largura (L) e 15 a 16 cm comprimento (C); 02(dois) internos embutidos na parte superior, sendo um embutido do lado esquerdo com 12 a 13 cm de comprimento (C) e outro do lado direito com 12 a 13 cm de comprimento (abotoamento por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado); 01 (um) menor embutido na parte superior do lado esquerdo com 9 a 10 cm comprimento (C) e 14 a 15 cm de profundidade (porta óculos). Parte interna: todo forrado, forro 100% sarja de acetato na cor preta, vista interna redonda francesa e ponto picado na cor branca contrastando com o forro; Mangas: forradas, com 04 (quatro) botões cada, com caseado; Traseiro: forrado com 01 (uma) abertura atrás (corte americano); com alça de pendurar ao centro no sentido horizontal; Acabamento: botões na cor Preta: poliéster, tinto massa T-24 para manga e T-32 para frente, 04 (quatro) furos; Entretela: colante para reforço de ombro; Forro paletó: parte interna coberta com forro 100% Sarja de acetato cor preta; Etiquetas de marca bordada; etiqueta de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.. - Validade mínima aceita: - 1 ano - Marcas de referência: - Paramount, Cavali, Charles Clayton	Unidade	4	4	R\$	R\$
2	CALÇA SOCIAL MASCULINA - Confeccionada em 65% poliéster e 35% lã, mínimo 245 gramas por metro linear (g/ml) até 310 gramas por metro linear (g/ml), medidas de acordo com o manequim do usuário, corte americano e fino acabamento. Modelo social: Reta sem pregas em tecido idêntico ao do terno, com pernetas (forrada forro 100% sarja de acetato cor preta até o joelho), com 02 (dois) bolsos dianteiros tipo faca com pesponto a 1mm da beirada e forro também pespontado, acabamento em travete; 02 (dois) traseiros com caseado na vertical, sem portinhola, cerzidos, 01 (um) pinchal em	Unidade	4	4	R\$	R\$



Aviso de Dispensa Eletrônica

Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

	cada, fechamento por caseado e 01 (um) botão em cada bolso, forro pespontado em todo o contorno; Botão interno de adaptação; Cós de 40 mm(A), com extensão retangular fechável por gancho metálico e 1 botão na extensão, parte interna com extensão com casa preso com 1 botão, forro montado em 2 partes com fita de borracha para segurar a camisa, oito passantes, porta-moedas; abertura frontal com zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático; Acabamento das costuras internas em overloque; Possibilidade de ajustes futuros; Aviaamentos: cor do tecido; linha 100% poliéster; forro de bolso 100% poliéster na cor preta; entretela de cós 100% poliéster; 4(quatro) botões poliéster tinto massa T-24 (quatro furos); zíper de nylon 18 cm (C) trava automática; Zíper/gancho deverá ser de material resistente a ferrugem; Etiqueta de marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO; medidas de acordo com manequim do usuário.. - Validade mínima aceita: - 1 ano - Marcas de referência: - Paramount, Cavali, Charles Clayton					
3	CAMISA SOCIAL MASCULINA - Modelo social manga longa, modelagem regular (tradicional), confeccionada em tecido 100% algodão fio 120 ou superior (egípcio), de modo a não deixar transparecer a cor do corpo; cor branca; Colarinho social com base e reforço entretelado, com abertura para barbatana de 1 cm e barbatana removível de 0,80 cm, entretela 100% algodão; pespontado; pala: 2 panos (dupla) com etiqueta de marca, tamanho e composição; mangas compridas tombadas e rebatidas com pesponto de 0,90 cm, com carcela dupla com 1 (um) botão em cada manga, punhos simples (altura 6,5 a 7,cm) pespontados e abotoáveis, sendo 2 (dois) botões em cada punho tam-18; 01 (um) bolso frontal superior; bainha simples modelo de bico à altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, com 12 cm (largura) por 15 cm (altura); vista virada para dentro de 3,0 a 3,5 cm, botão reserva na vista interna; fralda: recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; ombro: costura embutida pesponto na beira; costa: com 2 (duas) pregas uma de cada lado; abertura: frontal (para vestir ou desvestir), em toda a extensão, abotoamento por sete botões TAM-18, botão branco, sendo 12 (doze) no tamanho 18 já com o reserva e 5 (cinco) no tamanho 16 já com o reserva. Medidas: de acordo com manequim do usuário, aviamento na cor do tecido, Fabricação nacional. A gramatura do tecido que será utilizado para confecção das camisas deve ser de no mínimo de 160 (cento e sessenta gramas por metro linear (g/ml) a 171 (cento e setenta e uma gramas por metro linear (g/ml).. - Validade mínima aceita: - 1 ano - Marcas de referência: - Santista, Artex, Center Fabril	Unidade	4	4	R\$	R\$



Aviso de Dispensa Eletrônica

Processo

Código

Folha nº

Gestão de Aquisições

4	GRAVATA - Com nó pronto e regulagem em zíper, em tecido jacquard 100% poliéster, acabamento de 1ª qualidade; passante duplo, entretela grossa medindo 7 a 7,5cm na parte mais larga, cor a ser definida pelo gestor. - Validade mínima aceita: - 1 ano - Marcas de referência: - Paramount, Cavali, Charles Clayton	Unidade	4	4	R\$	R\$
5	MEIAS SOCIAL - Social masculina, confeccionada em fio misto (algodão/nylon), com composição de 76% de algodão, 22% de poliamida e 2% de elastano. A composição pode variar em 5% para mais ou para menos em cada componente. Formação do calcanhar/biqueira do tipo “verdadeiros”. A costura de fechamento da biqueira não deverá apresentar nervura que provoque desconforto para o usuário. Cano longo; antialérgica e/ou antibacteriana; punho soft; cor preta.. - Validade mínima aceita: - 1 ano - Marcas de referência: - Lupo, Mash, Trifil	Par	4	4	R\$	R\$
6	CINTO - Modelo social, em couro legítimo de 1ª linha, bovino (floater); largura de 3,5cm (aproximado); na cor preta; confeccionado em detalhe com dupla costura; fechamento de fivela de aço inoxidável na cor prata, com cinco furos de ajuste e passante de couro próximo à fivela; que possibilite ajuste de tamanho.. - Validade mínima aceita: - 1 ano - Marcas de referência: - Francagel, Ferracini, Rafarillo, Agabê, Scatamachia	Unidade	4	4	R\$	R\$
7	SAPATO SOCIAL - Do tipo social masculino, em couro legítimo animal (bovino, ovino ou mestiço); um par com cadarço; na cor preta, palmilha forrada em couro 100% legítimo e espumado de alta absorção da transpiração, antibacteriana, com excelente memória e estruturas de massagem, com sistema anti-torção; sistema anti-impacto (por meio de cápsula) no calcanhar não aparente e no mínimo 7 pontos de amortecimento no solado, solado em TR com mistura de borracha natural que proporciona mais leveza, flexibilidade, maciez, sem costura, antiderrapante; gáspea lisa; Sistema de circulação de fluxo de ar ativo (Active Air Fiou ou similar). A exigência de sapato com sistema de amortecimento visa prevenir a fadiga e/ou cansaço do agente, que na maioria das vezes trabalha em pé, em jornadas que podem alcançar até 12 horas diárias. . - Validade mínima aceita: - 1 ano - Marcas de referência: - Francagel, Ferracini, Rafarillo, Agabê, Scatamachia	Par	4	4	R\$	R\$

OBS: Atentar-se às especificações dos produtos contidas no Anexo I do Termo de Referência – Anexo IV ao Aviso de Dispensa Eletrônica.

Dados da Empresa:	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço/ CEP	
Fones/ E-mail	



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Aviso de Dispensa Eletrônica

Processo

Código

Folha nº

Gestão de Aquisições

DADOS BANCÁRIOS	Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Dados do Representante da Empresa			
Nome/CPF			
Fones/ E-mail			

Maceió, ____ de _____ de 2024.

Representante Legal da Empresa



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Aviso de Dispensa Eletrônica

Processo

Código

Folha nº

Gestão de Aquisições

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Gestão e Planejamento de Contratos	Código	Folha nº
	P.DGPC.XX.XX	1/4

TERMO DE REFERÊNCIA – 2024
AQUISIÇÃO DE VESTIMENTAS PARA ASSESSORES DE SEGURANÇA

IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Unidade Requisitante*:	ASMTJ	Processo*:	2024/613
Servidor Requisitante*:	ELIAS SILVA DE OLIVEIRA	Mat. *:	---

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1. OBJETO:

- 1.1. O presente termo de referências tem por objetivo a aquisição de vestimentas para policiais militares, agentes de segurança e motoristas que prestam serviço aos desembargadores e Assessoria Militar do TJAL conforme condições, quantidades, prazos e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra na categoria de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

- 2.1. Conforme Anexo I deste termo de referências.

3. ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO:

- 3.1. Diante do quantitativo espera-se que o valor orçado permita que a aquisição ocorra por meio de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75º, II, da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2. Será selecionada a proposta que apresentar o Menor Valor Global.

4. ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE DA PROPOSTA:

- 4.1. A proposta/amostra deverá ser analisada pelos servidores indicados a Fiscal Técnico de Contrato e Fiscal Técnico Substituto de Contrato, conforme consta no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme ID 2011221 do documento juntado ao processo administrativo de nº 2024/613.
- 5.2. O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações – PAC (2023-2024) identificado pelo item de nº 13.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

- 6.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia de Compras Sustentáveis do TJAL e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - 6.1.1. Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, deverão ser observados, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República

7. CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO:

- 7.1. Fornecedor em parcela única após autorização do Fiscal Técnico da contratação e envio de ordem de

Processo Gestão e Planejamento de Contratos	Código	Folha nº
	P.DGPC.XX.XX	2/4

fornecimento pelo Gestor do Contrato.

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

8. ORDEM DE FORNECIMENTO:

- 8.1. A ordem de fornecimento será emitida pelo Gestor do Contrato e enviada juntamente com a respectiva nota de empenho ao e-mail informado pela Contratada.

9. PRAZO DE ENTREGA:

- 9.1. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo gestor do contrato.

10. LOCAL DE ENTREGA:

- 10.1. Os itens adquiridos são considerados **bens de consumo** e deverão ser entregues no Departamento Central de Material e Patrimônio onde serão verificados e atestados. Endereço na Av. Jucá Sampaio, nº 1049 – Barro Duro – CEP: 57045-365 – Maceió-AL – Fone: (82) 3328-3143/Fax: (82) 4009-3688/4009-3689.
- 10.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 10.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11. GARANTIA DOS ITENS ADQUIRIDOS:

- 11.1. Os itens adquiridos que consistirem em bens perecíveis ou não duráveis deverão se manter em condições de consumo durante o prazo de validade estabelecido neste termo de referências.
- 11.2. Para os itens que forem caracterizados como bens duráveis, o prazo de garantia contratual, complementar à garantia legal, estará expresso no Anexo I deste termo de referências e será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 11.2.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 11.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 11.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 11.4.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 11.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 11.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 11.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez,

Processo	Código	Folha nº
	P.DGPC.XX.XX	3/4

por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

- 11.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 11.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 11.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 11.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- 12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 12.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, ou seu respectivo substituto, conforme (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput) e Atos Normativos do TJAL nº 19/2023 e nº 20/2023.

13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 13.1. Caberá à CONTRATADA:
- 13.1.1. Responder pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração do Tribunal de Justiça de Alagoas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução ou inexecução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas;
- 13.1.2. Comunicar ao fiscal/gestor do contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 13.1.3. Arcar com o pagamento das obrigações trabalhistas, comerciais, previdenciárias e tributárias decorrentes da contratação, sendo que o pessoal colocado à disposição dos serviços é de sua inteira responsabilidade, não cabendo transferi-la, em hipótese alguma, ao Tribunal de Justiça de Alagoas;
- 13.1.4. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificações técnicas exigidas pelo CONTRATANTE;
- 13.1.5. Apresentar faturas correspondentes aos valores contratados.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. A classificação das infrações cometidas pela Contratada bem como as sanções administrativas aplicáveis

Processo Gestão e Planejamento de Contratos	Código	Folha nº
	P.DGPC.XX.XX	4/4

a cada caso obedecerão ao disposto nos artigos 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais legislações aplicáveis.

15. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- 15.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor que será designado como Fiscal;
- 15.2. Efetuar o pagamento no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal;
- 15.3. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas pertinentes.

16. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

- 16.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, sem possibilidade de prorrogação, nos moldes do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 17.1. A dotação orçamentária será informada em momento posterior pela Unidade Financeira do TJAL.

18. RESERVA ORÇAMENTÁRIA E NOTA DE EMPENHO:

- 18.1. Deverá ser realizada reserva orçamentária e emitida nota de empenho no valor total da contratação, concomitantemente à assinatura do termo de dispensa de licitação.

19. PAGAMENTO:

- 19.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados do atesto das notas fiscais realizado pelo fiscal do contrato.
- 19.2. O TJAL reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SEF nº. 29/2022 ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.

20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 20.1. Sugere-se que a contratação objeto deste termo de referências ocorra mediante Dispensa de Licitação, conforme hipótese disciplinada pelo Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 21.1. Será necessária a designação de um gestor de contratos e um gestor de contratos substituto lotados no Departamento de Gestão de Contratos - DGC;
- 21.2. Será necessária a designação de fiscal de contratos e fiscal de contratos substituto, lotados na unidade requisitante, conforme consta em Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Maceió, 5 de março de 2024.

GILSON ANDRADE DO
NASCIMENTO:93046

Assinado de forma digital por
GILSON ANDRADE DO
NASCIMENTO:93046
Dados: 2024.03.05 15:49:20 -03'00'

Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIAS – COMPRAS – CONTRATAÇÕES DIRETAS

LEI 14.133/2021

Processo

Código

Folha nº

Gestão e Planejamento de Contratos

P.DGPC.XX.XX

1/3

ANEXO I

LOTE ÚNICO

Item	Cód. Thema	Unidade	Especificação	Marca /Modelo	Qtd total	Qtd 1º grau	Qtd 2º grau	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1		Unidade	PALETÓ MASCULINO - Estilo tradicional, corte americano e de fino acabamento, confeccionado em Tecido 65% poliéster e 35% lã, mínimo 245 gramas por metro linear (g/ml) até 310 gramas por metro linear (g/ml), medidas de acordo com o manequim do usuário. Frente: abotoamento frontal por 02 (dois) botões de quatro furos cada medindo 20 mm de diâmetro, com casas no tamanho de 22 mm no sentido horizontal. Gola com ponto picado (pespontada), com caseado do lado esquerdo e feltro debaixo da gola. Ombreira de algodão, feltro para baixo da gola forrada em poliéster; Bolso: 06 (seis) bolsos, sendo: 01 (um) externo embutido na parte superior do lado esquerdo, com “vista” larga 2,5,cm largura (L) e 10 a 11 cm comprimento (C); 02 (dois) externos embutidos na parte inferior com portinhola medindo 5 a 6 cm largura (L) e 15 a 16 cm comprimento (C); 02(dois) internos embutidos na parte superior, sendo um embutido do lado esquerdo com 12 a 13 cm de comprimento (C) e outro do lado direito com 12 a 13 cm de comprimento (abotoamento por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado); 01 (um) menor embutido na parte superior do lado esquerdo com 9 a 10 cm comprimento (C) e 14 a 15 cm de profundidade (porta óculos). Parte interna: todo forrado, forro 100% sarja de acetato na cor preta, vista interna redonda francesa e ponto picado na cor branca contrastando com o forro; Mangas: forradas, com 04 (quatro) botões cada, com caseado; Traseiro: forrado com 01 (uma) abertura atrás (corte americano); com alça de pendurar ao centro no sentido horizontal; Acabamento: botões na cor Preta: poliéster, tinto massa T-24 para manga e T-32 para frente, 04 (quatro) furos; Entretela: colante para reforço de ombro; Forro paletó: parte interna coberta com forro 100% Sarja de acetato cor preta; Etiquetas de marca bordada; etiqueta de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.. - Validade mínima aceita: - 1 ano - Marcas de referência: - Paramount, Cavali, Charles Clayton		4	0	4		

TERMO DE REFERÊNCIAS – COMPRAS – CONTRATAÇÕES DIRETAS

LEI 14.133/2021

Processo

Código

Folha nº

Gestão e Planejamento de Contratos

P.DGPC.XX.XX

2/3

2

Unidade

CALÇA SOCIAL MASCULINA - Confeccionada em 65% poliéster e 35% lã, mínimo 245 gramas por metro linear (g/ml) até 310 gramas por metro linear (g/ml), medidas de acordo com o manequim do usuário, corte americano e fino acabamento. Modelo social: Reta sem pregas em tecido idêntico ao do terno, com perna (forrada forro 100% sarja de acetato cor preta até o joelho), com 02 (dois) bolsos dianteiros tipo faca com pesponto a 1mm da beirada e forro também pespontado, acabamento em travete; 02 (dois) traseiros com caseado na vertical, sem portinhola, cerzidos, 01 (um) pinchal em cada, fechamento por caseado e 01 (um) botão em cada bolso, forro pespontado em todo o contorno; Botão interno de adaptação; Cós de 40 mm(A), com extensão retangular fechável por gancho metálico e 1 botão na extensão, parte interna com extensão com casa preso com 1 botão, forro montado em 2 partes com fita de borracha para segurar a camisa, oito passantes, porta-moedas; abertura frontal com zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático; Acabamento das costuras internas em overlock; Possibilidade de ajustes futuros; Aviaamentos: cor do tecido; linha 100% poliéster; forro de bolso 100% poliéster na cor preta; entretela de cós 100% poliéster; 4(quatro) botões poliéster tinto massa T-24 (quatro furos); zíper de nylon 18 cm (C) trava automática; Zíper/gancho deverá ser de material resistente a ferrugem; Etiqueta de marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO; medidas de acordo com manequim do usuário.. - Validade mínima aceita: - 1 ano - Marcas de referência: - Paramount, Cavali, Charles Clayton

4

0

4

3

Unidade

CAMISA SOCIAL MASCULINA - Modelo social manga longa, modelagem regular (tradicional), confeccionada em tecido 100% algodão fio 120 ou superior (egípcio), de modo a não deixar transparecer a cor do corpo; cor branca; Colarinho social com base e reforço entretelado, com abertura para barbatana de 1 cm e barbatana removível de 0,80 cm, entretela 100% algodão; pespontado; pala: 2 panos (dupla) com etiqueta de marca, tamanho e composição; mangas compridas tombadas e rebatidas com pesponto de 0,90 cm, com carcela dupla com 1 (um) botão em cada manga, punhos simples (altura 6,5 a 7,cm) pespontados e abotoáveis, sendo 2 (dois) botões em cada punho tam-18; 01 (um) bolso frontal superior; bainha simples modelo de bico à altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, com 12 cm (largura) por 15 cm (altura); vista virada para dentro de 3,0 a 3,5 cm, botão reserva na vista interna; fralda: recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; ombro: costura embutida pesponto na beira; costa: com 2 (duas) pregas uma de cada lado; abertura: frontal (para vestir ou desvestir), em toda a extensão, abotoamento por sete botões TAM-18, botão branco, sendo 12 (doze) no tamanho 18 já com o reserva e 5 (cinco) no tamanho 16 já com o reserva. Medidas: de acordo com manequim do usuário, aviamento na cor do tecido, Fabricação nacional. A gramatura do tecido que será utilizado para confecção das camisas deve ser de no mínimo de 160 (cento e sessenta gramas por metro linear (g/ml) a 171 (cento e setenta e uma gramas por metro linear (g/ml).. - Validade mínima aceita: - 1 ano - Marcas de referência: - Santista, Artex, Center Fabril

4

0

4

TERMO DE REFERÊNCIAS – COMPRAS – CONTRATAÇÕES DIRETAS

LEI 14.133/2021

Processo

Gestão e Planejamento de Contratos

Código

Folha nº

P.DGPC.XX.XX

3/3

4		Unidade	GRAVATA - Com nó pronto e regulagem em zíper, em tecido jacquard 100% poliéster, acabamento de 1ª qualidade; passante duplo, entretela grossa medindo 7 a 7,5cm na parte mais larga, cor a ser definida pelo gestor. - Validade mínima aceita: - 1 ano - Marcas de referência: - Paramount, Cavali, Charles Clayton		4	0	4		
5		Par	MEIAS SOCIAL - Social masculina, confeccionada em fio misto (algodão/nylon), com composição de 76% de algodão, 22% de poliamida e 2% de elastano. A composição pode variar em 5% para mais ou para menos em cada componente. Formação do calcanhar/biqueira do tipo "verdadeiros". A costura de fechamento da biqueira não deverá apresentar nervura que provoque desconforto para o usuário. Cano longo; antialérgica e/ou antibacteriana; punho soft; cor preta.. - Validade mínima aceita: - 1 ano - Marcas de referência: - Lupo, Mash, Trifil		4	0	4		
6		Unidade	CINTO - Modelo social, em couro legítimo de 1ª linha, bovino (floater); largura de 3,5cm (aproximado); na cor preta; confeccionado em detalhe com dupla costura; fechamento de fivela de aço inoxidável na cor prata, com cinco furos de ajuste e passante de couro próximo à fivela; que possibilite ajuste de tamanho.. - Validade mínima aceita: - 1 ano - Marcas de referência: - Francagel, Ferracini, Rafarillo, Agabê, Scatamachia		4	0	4		
7		Par	SAPATO SOCIAL - Do tipo social masculino, em couro legítimo animal (bovino, ovino ou mestiço); um par com cadarço; na cor preta, palmilha forrada em couro 100% legítimo e espumado de alta absorção da transpiração, antibacteriana, com excelente memória e estruturas de massagem, com sistema anti-torção; sistema anti-impacto (por meio de cápsula) no calcanhar não aparente e no mínimo 7 pontos de amortecimento no solado, solado em TR com mistura de borracha natural que proporciona mais leveza, flexibilidade, maciez, sem costura, antiderrapante; gáspea lisa; Sistema de circulação de fluxo de ar ativo (Active Air Fiou ou similar). A exigência de sapato com sistema de amortecimento visa prevenir a fadiga e/ou cansaço do agente, que na maioria das vezes trabalha em pé, em jornadas que podem alcançar até 12 horas diárias. . - Validade mínima aceita: - 1 ano - Marcas de referência: - Francagel, Ferracini, Rafarillo, Agabê, Scatamachia		4	0	4		

A numeração/tamanho de cada item a ser fornecido será informada pelo TJAL quando do envio da ordem de fornecimento.